



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

*Esdras Bittencourt Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021*

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 20230001, Nº 20230002, Nº 20230003 E Nº 20230004, FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE CUJO OBJETO é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS”.

CONTRATADA: BORGES & MOURA ADVOGADOS CNPJ: 20.801.477/0001-83
COLETA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação solicitação para Termo de prorrogação nos contratos destacados acima, objeto firmado entre os **FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ E A EMPRESA BORGES & MOURA ADVOGADOS.**

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I- Consta no processo a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará ao requisitar a prorrogação dos contratos.
- II- Consta no processo o aceite da referida Empresa com relação a solicitação da Gestão Municipal.
- III- Consta no processo o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;

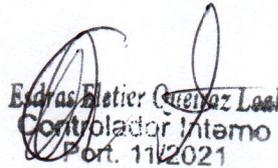
- IV- Consta também no processo, a decisão favorável da autoridade licitatória acerca do aditivo de prorrogação proposto, destacando os motivos de tal prorrogação e a legalidade do mesmo.

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativa apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo de prorrogação dos **CONTRATOS Nº 20230001, Nº 20230002, Nº 20230003 E Nº 20230004.**

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 17 de DEZEMBRO de 2024.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021